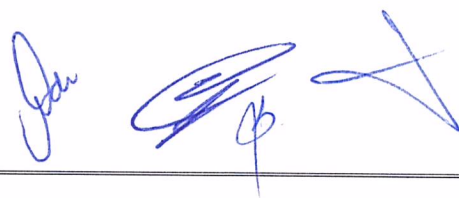


**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM: COMPANHIA DE
HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA – COHAB-VR E
PROGNUM INFORMÁTICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA - COHAB-VR, Sociedade de Economia Mista, com sede na Avenida Ministro Salgado Filho, nº 620, Bairro Aeroclube, nesta cidade de Volta Redonda - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32.495.715/0001-59, representada na forma do seu Estatuto Social por seus Diretores Presidente e Comercial, ao final firmado e, **PROGNUM INFORMÁTICA LTDA** - com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 90, coberturas 1401/1402, Centro, Niterói - RJ, CEP: 24020-125, inscrita no CNPJ sob o nº 36.153.963/0001-72, neste ato por seu Diretor Financeiro ao final firmado, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de fornecimento de licença de uso de sistemas eletrônicos de processamento de dados, celebrado em 01.10.2019, aditado em 01/10/2020, 01/10/2021 e 01/10/2022, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 074/2019, no qual se regerá, no que couber, pelas normas da Lei Federal nº 13.303/2016, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Consoante permissivo legal previsto na Lei nº 13.303/2016, e justificativas administrativas constantes do referido processo administrativo, bem como, com base nas disposições constantes do contrato de prestação de serviços acima citado, resolvem as partes, de comum acordo prorrogar por mais 12 (doze) meses, pelo período de 01 de outubro de 2023 a 01 de outubro de 2024, o seu prazo de vigência.

CLAUSULA SEGUNDA: Em razão da prorrogação descrita na cláusula anterior, e com base nas disposições legais e contratuais, resolvem as partes, de comum acordo, reajustar o custo dos serviços em vigor, em 4,608220%, índice correspondente a variação do IPCA/IBGE, acumulado nos últimos 12 meses, que passa a vigorar doravante, a contar da data de celebração do presente termo.



CLAUSULA TERCEIRA: Em razão da prorrogação descrita na cláusula anterior, e conforme disposto no §1º, do artigo 81, da Lei 13.303/16 e, previsão contida na cláusula nona do referido contrato, resolvem as partes, de comum acordo, realizar o acréscimo dos serviços, conforme a seguir: (i) Licença de uso (parte fixa) - R\$ 11.285,23; (II) Ativos – 998x1,22 - R\$ 1.217,56; (III) Inativos C/ FCVS – 8.374x0,48 - R\$ 4.019,52 e (IV) Inativos S/FCVS - 6.810x0,82 - R\$ 5.584,20, perfazendo o valor total mensal de R\$ 22.106,51, no valor total de 12(doze) meses de: R\$ 265.278,12.

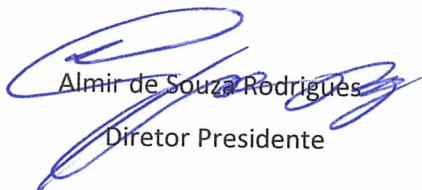
PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acordado entre as partes, que em razão da CONTRATANTE está regularizando a base de contratos finalizados, para futura novação junto ao FCVS, que, se houver necessidade, poderá acrescer em até 1%, o valor total contratado, sem prejuízo de sua continuidade.

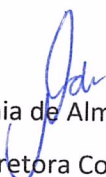
CLAUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e dispositivos preliminares constantes do contrato primitivo e aditivos anteriores, não conflitante com este instrumento.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

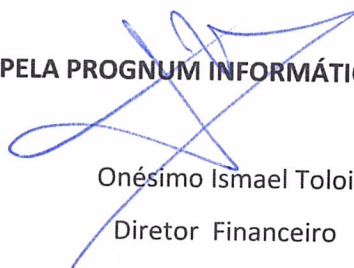
Volta Redonda - RJ, 01 de outubro de 2023.

PELA COHAB-VR

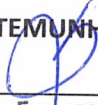

Almir de Souza Rodrigues
Diretor Presidente

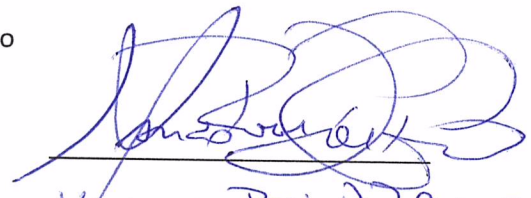

Márcia Vânia de Almeida Rezende
Diretora Comercial

PELA PROGNUM INFORMÁTICA LTDA


Onésimo Ismael Tolo
Diretor Financeiro

TESTEMUNHAS:


Sonia Frossard Potani
COHAB-VR/DIGAD
Matr. 081-4


Márcia do Rosário D.P. Cardoso
CPF 605.397-657-20